



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA

ITABAIANA – SERGIPE

Itabaiana, 12 de agosto de 2025.

A vereadora que o presente subscreve, usando de suas atribuições legais que o cargo confere-lhe, vem perante Vossa Excelência, fazer a seguinte indicação ao Prefeito deste Município.

INDICAÇÃO N.º 959 /2025

Na condição de representante da população itabaianense, e usando das prerrogativas legais que o cargo confere-me, venho através do presente, **indicar ao Prefeito deste ente federado que, Promova o Projeto Banco vermelho, com base na Lei nº 14.942/2024, como ação de Combate à Violência Contra a Mulher, em nosso Município.**

Justificativa

A **Lei nº 14.942/2024**, conhecida como “Lei do “Banco Vermelho” visa combater a violência contra a mulher, especialmente o feminicídio, através da instalação de bancos vermelhos em locais públicos. Esses bancos servirão como um ponto de conscientização, exibindo mensagens sobre a violência doméstica e informações sobre canais de denúncia e apoio às vítimas, como o Ligue 180 (Central de Atendimento à Mulher).

A iniciativa faz parte da Campanha Agosto Lilás, que busca divulgar medidas de proteção à mulher e campanhas de combate à violência de gênero. A lei prevê a instalação dos bancos em locais de grande circulação como praças e rodoviárias, além de promover ações de projetos relacionados ao tema.

Cristina Maria de Oliveira Santos

Vereadora (PSD)